



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - CANDEAL/BA.

quarta-feira, 1 de março de 2017 — Ano: VI - Edição Ordinária nº. 0331 — Caderno 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- **CONTRATO nº. 13/2017, de 01 de março de 2017;**
- **PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA para o dia 03 de março de 2017.**

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



SITE SEGURO
VALIDADO POR
CERTISIGN

CDM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
Nº 1565353300014

Participe das Sessões da Câmara Municipal, Sexta-Feira às 10:00hs.
Visite o Portal da Transparência.
www.camaradecandeal.com

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira. A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: www.diariooficialdomunicipio.com - Certificado por AC CERTISIGN RFB G4 - ICP-BRASIL



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candé - Bahia



Publicação da CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 13/2017

CONTRATADO (A):

Nome: Gilvando F. Albuquerque -ME

Endereço: Rua 704 SN, QD U17 Lt 19A

Setor Sul II –Uruaçu-GO

CEP: 76400000

CNPJ: 26.592.403/0001-60

OBJETO: Tem por objetivo de fornecer serviços tem por objeto prestação de serviço de confecção de Carteiras Legislativa para a Câmara Municipal de Candé, BA

VALOR GLOBAL DE R\$ 1.305,00 (Um mil trezentos e cinco reais);

DOT. ORÇAMENTARIA: 01.031.101.2.001 – Manut. da Câm. de Vereadores –

Elemento de Despesas: Elemento de Despesas: 33.90.39.00- Outros Serv. De Pessoa Jurídica

–VIGÊNCIA: 01/03/2017 a 31/03/2017.

:



Casa da Cidadania Câmara Municipal de Candé - Bahia



PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL-BA

PARA O DIA 3 DE MARÇO DO ANO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Candé, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, nos termos dos Art. 147 e 148 do regimento interno, faz publicar a **PAUTA DA ORDEM DO DIA**, da sessão acima epigrafada:

- **PROJETO DE LEI Nº 03/2017** – de 02 de fevereiro de 2017 que autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com as Entidades de Representação de Municípios.
Autor: Poder Executivo
Discussão e aprovação

Sala das Sessões 01 de março de 2017

Jose Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

ELIMINAR O MOSQUITO É A MELHOR FORMA DE PREVENIR

Elimine os criadouros do *Aedes aegypti*
(que coloca seus ovos em recipientes com água parada):

- Elimine garrafas
- Não deixe sacos plásticos e pneus velhos expostos à chuva
- Tampe recipientes que acumulam água (como caixas d'água e piscina)



CÂMARA MUNICIPAL
CANDEAL/BA.

PRESIDENTE: José Risonaldo Ribeiro da Silva
VICE -PRESIDENTE: José Luiz Cordeiro de Brito
1º. SECRETÁRIO: Joseval Roberio Vieira dos Santos
2º. SECRETÁRIO: Agnaldo Santana de Carvalho
Praça Dr. João Campos S/N - CEP: 48.710-000
Tel.: (75) 3235-2183 - e-mail:diario@domunicipio.com
www.camaradecandeal.com

Leia o Diário Oficial do
Município na internet.

ACESSE:

www.diariooficialdomunicipio.com